



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Comissão Setorial de Licitação



**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº: 07.1.01/2019**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
07.1.01/2019/CSL ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA DE  
SAÚDE DE MONTEIRO E LARMED  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E  
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Monteiro – PB/ Secretaria Municipal de Saúde - Rua Dr Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira de Moura - S/N – Monteiro - PB, inscrito no CPF nº 042.576.494-02, portador do RG nº 2.6.80.735 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Av. Assis Chateaubriand Bairro Tambor nº 2425 Campina Grande – PB CEP: 58.414-500, inscrita no CNPJ nº 10.831.701/0001-26, neste ato representada por **JURANDY DO EGITO COSTA JUNIOR**, portador do CPF nº 064.823.344 - 82, e da Identidade Civil nº. 2.790.351, - SSP - PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 22.02.2019, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB ajustou com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**.
- 2) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

---

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 07.1.01/2019, Constitui a Prorrogação do prazo de vigência até 21 de Maio de 2020 a partir a assinatura do presente termo.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

---

A vigência do Contrato nº 07.1.01/2019 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de 21 de Fevereiro de 2020 até 21 de Maio de 2020, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal de Licitações.

---

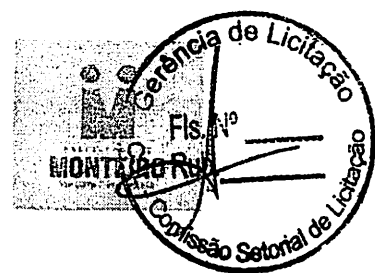
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da Dotação:



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Comissão Setorial de Licitação



**Órgão:** 14 – Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade Orçamentária:** 014 – Fundo Municipal de Saúde  
**Programa de Trabalho:** 10.301.1010.2074 1211 - Manutenção das atividades do fundo municipal de Saúde  
**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2089 1211.1214 Manutenção das Ativ. Dos Serviços Móvel de Urgência – SAMU.  
**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2090 1211.1214 Manutenção de unidade de Ponto Atendimento – UPA.  
**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2083 1211.1214 Manutenção da Rede CAPS  
**Programa de Trabalho:** 10 301 1010 2070 1214 Manutenção das Atividades com o Piso de Atenção Básica.  
**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2086 1211.1214 Manut. das Atividades do Centro de Esp. Odontológicas - CEO  
**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2087 1211.1214 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC  
**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2088 1211.1214 Manutenção das Atividades do Centro de Diagnóstico  
**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2091 1211.1214 Manutenção do Centro de Atenção À Saúde da Mulher  
**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2097 1211.1214 Programa Melhor em Casa  
**Natureza da Despesa:** 33.90.30. – Material de Consumo

---

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 07.1.01/2019.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro, (PB), em 21 de Fevereiro de 2020

  
ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO  
PELA CONTRATANTE

  
LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

